CONTRATO nº 186/2022

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO "OFICINA DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL", FORMATO VIRTUAL, PARA SERVIDORES LOTADOS NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10, (Fonte 100), ou com recursos próprios do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por seu Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF n. 161.705.391-00, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.641.663/0001-44, sediada na Praia de Botafogo, nº 190, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato, representado por **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, portador da Carteira de Identidade n. 47.221-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrita no CPF sob o n. 441.982.057-87 e daqui por diante designados **CONTRATADA**, tendo em vista a *Inexigibilidade de Licitação 54/2022*, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

14.133/2021 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, bem como, disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa para ministrar a "OFICINA DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL", formato virtual, para servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação n. 54/2022 identificada no preâmbulo, ao Projeto Básico, anexado ao Movimento n. 13 do Expediente Vinculado e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas deste contrato.

2.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, XVII e Artigo 111, da Lei n. 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O preço global deste Contrato é de **R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).**

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, mediante aplicação do índice do IPCA com a devida demonstração analítica da variação dos custos.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O contratado enviará a Nota Fiscal para o Departamento Administrativo e Financeiro da Escola dos Servidores, assim que o fiscal atestá-la, o mencionado Departamento encaminhará a Nota com as devidas certidões de regularidade fiscal ao Departamento do FUNAJURIS para efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias, após a execução de cada turma.

5.2. Junto com o documento fiscal, a contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, além da Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

5.3. Não apresentadas as citadas certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

5.4. Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021), a Lei de Processo Administrativo (Lei n. 7.692/2002) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar:
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

5.5. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do curso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o **exercício de 2022**, conforme Informação Orçamentária n. 275/2022-COPLAN, anexado ao **movimento n. 23 do Expediente vinculado**, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.601 - Funajuris

Programa: 529 – Aprimoramento do suporte e da gestão organizacional do Poder Judiciário

PAOE: 1506 – Ampliação das ações de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário

Unidade Gestora: UG 0001 – 1º Grau e UG 0002- 2º Grau

Medida: Contratação de palestrante para o Encontro de Sustentabilidade.

Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39.41 - R$ 39.200,00 (0001)
3.3.90.39.41 - R$ 78.400,00 (0002)

Fonte: 240/640
1.760.0000/2.760.0000

Região: 9900

Dotação Orçamentária: 03601.0001.02.122.529.1506.9900.339000000.240.4.1
03601.0002.02.122.529.1506.9900.339000000.240.4.1

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ministrar o curso de acordo com as especificações acima mencionadas, conforme o conteúdo programático da Proposta Comercial da CONTRATADA;

7.2. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem, comprovadamente, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos serviços

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

prestados;

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.5. Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se ao contratante todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

7.6. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

7.7. Apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos comprobatórios de regularidade tributária com a União, Estado, Município, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, durante toda vigência deste contrato;

7.8. Ainda, deverá estar em situação de regularidade fiscal devidamente comprovada;

7.9. No valor proposto deverá incluir, encargos sociais e tributários.

7.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;

7.11. Encaminhar o Instrutor habilitado para ministrar o treinamento, de conformidade com a proposta comercial.

7.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

7.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

7.13.1. Para fins de execução do presente contrato, é permitido o uso, pela Contratada, de profissionais que não sejam contratados por ela pelo regime CLT.

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (Art. 92, Inciso XVII).

7.15. Expedir certificado aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Organizar e controlar as inscrições dos participantes no curso, conforme determina o artigo 4º, inciso II, do Provimento 14/2014/CM;

8.2. Controlar o registro de presença do aluno na PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, avaliando o curso por meio da Avaliação de Reação, formulário padrão da Escola dos Servidores;

8.3. Encaminhar os certificados emitidos pela FGV aos alunos aprovados no curso;

8.4. Guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações da FGV, sobre as quais tenha tido acesso em decorrência deste contrato, não os podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto.

8.5. Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Do Conteúdo Programático:

9.1.1 - Princípios de Desenvolvimento Sustentável;

9.1.2 - Contextos e conceitos;

9.1.3 - Linha do tempo;

9.1.4 - Pressões socioambientais;

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar:
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

9.1.5 – Sustentabilidade;

9.1.6 – Consumo;

9.1.7 - Ciclo de vida;

9.1.8 - Instrumentos de regulação;

9.1.9 - Contratações sustentáveis.

9.2. A carga-horária será de 48 (quarenta e oito) horas-aula, divididos em 3 turmas com cada uma de 16 (dezesseis) horas;

9.3. O local do curso será pela Plataforma Microsoft Teams ou Zoom;

9.4. A quantidade de vagas é de 105 (cento e cinco) participantes, com cada turma de 35 (trinta e cinco) alunos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora a Sra. **Luciana Castrillon da Fonseca Salema**, matrícula **3942** – Gestor de Acompanhamento e Avaliação como Fiscal de Contrato e como Fiscal substituta a Sra**. Isabel Cristina Calório,** matrícula **5773** – Diretora do Departamento de Planejamento e Estudo, ambas lotadas na Escola dos Servidores do Poder Judiciário de MT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no artigo 155 e 156 ambos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar este instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como disponibilizar este Contrato no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados".

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

15.1. Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as Partes reconhecem a assinatura deste Contrato por meio eletrônico ou digital com válida e eficaz, nos termos do art. 10, §2º da MP nº 2.002-2 de 24 de agosto de 2001.

15.2. Fica ajustado, de comum acordo, que será considerada como data de assinatura do documento, a data em que o último dos representantes das Partes assinar o documento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando-se qualquer outro.

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Sr. **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**
Fundação Getúlio Vargas
CONTRATADA

D4Sign 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61AF797C

12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de December de 2022, 14:06:51

CONTRATO 186-2022 - FGV - Inexigibilidade de Licitação 54-2022-TJ MT

Código do documento 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55

Assinaturas

Mariana Ramos Vinagre Cavalcanti de Carvalho
mariana.cavalcanti@fgv.br
Aprovou

Mariana Ramos V. C. de Carvalho

Joao Lins PEREIRA FILHO
joao.lins@fgv.br
Aprovou

Joao Lins PEREIRA FILHO

vivian paraguassu da silva
vivian.paraguassu@fgv.br
Aprovou

RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ
rubens.wachholz@fgv.br
Assinou como testemunha

Thiago Antonio França Oliveira
thiago.oliveira@fgv.br
Aprovou

Thiago Antonio França Oliveira

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787
Certificado Digital
carlos.leal.1944@fgv.br
Assinou como parte

Eventos do documento

23 Dec 2022, 11:00:06
Documento 17d131b3-1d24-4442-9d35-7b90bf9e5c55 **criado** por ANDREIA FIGUEIREDO DA COSTA (48d736ea-7478-4c90-8bd7-883ef66b7a58). Email:andreia.figueiredo@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:00:06-03:00

23 Dec 2022, 11:03:47
Assinaturas **iniciadas** por ANDREIA FIGUEIREDO DA COSTA (48d736ea-7478-4c90-8bd7-883ef66b7a58). Email: andreia.figueiredo@fgv.br. - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:03:47-03:00

23 Dec 2022, 11:04:16
MARIANA RAMOS VINAGRE CAVALCANTI DE CARVALHO **Aprovou** (463af8aa-cb84-4c04-8070-0d3847da814e) - Email: mariana.cavalcanti@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 43528) - Documento de identificação informado: 117.806.237-63 - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:04:16-03:00

23 Dec 2022, 11:07:06
JOAO LINS PEREIRA FILHO **Aprovou** (8c9791df-0e3f-431f-ad47-7b3dd33303e4) - Email: Joao.lins@fgv.br - IP: 177.128.245.55 (177-128-245-55.netcomet.com.br porta: 23540) - Geolocalização: -29.738640873720623 -50.53679354493556 - Documento de identificação informado: 047.876.408-10 - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:07:06-03:00

23 Dec 2022, 11:08:49
VIVIAN PARAGUASSU DA SILVA **Aprovou** (53d4fd3e-638f-4fe0-8cdf-38b7ec9954ac) - Email: vivian.paraguassu@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 23040) - Geolocalização: -22.9407 -43.1863 - Documento de identificação informado: 055.153.397-89 - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:08:49-03:00

23 Dec 2022, 11:49:58
RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ **Assinou como testemunha** (a31b5746-6edd-44d8-84ec-bf61914683b3) - Email: Rubens.Wachholz@fgv.br - IP: 201.17.87.153 (c9115799.virtua.com.br porta: 45040) - Geolocalização: -22.9835041640747 -43.23901266358751 - Documento de identificação informado: 024.833.867-68 - DATE_ATOM: 2022-12-23T11:49:58-03:00

23 Dec 2022, 12:11:01
THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA **Aprovou** (09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 189.125.125.200 (189.125.125.200 porta: 26622) - Geolocalização: -22.9407 -43.1863 - Documento de identificação informado: 105.867.597-43 - DATE_ATOM: 2022-12-23T12:11:01-03:00

23 Dec 2022, 13:59:30
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787 **Assinou como parte** Email: carlos.leal.1944@fgv.br. IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 23514). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787. - DATE_ATOM: 2022-12-23T13:59:30-03:00

Hash do documento original
(SHA256):05e4ac40be0908b2dcdbb72e529720684995a1bfb0cc18454d05f11633ee5350
(SHA512):f010ceb97963d78a5b6a537f60d2f093313e7ccaddf2c3e31295050d76049aafe338a88b9a62b458f2e4a49eb1c6e15c0aca3bdbffcb05ff3bd5629bf090233b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign